



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 38/2026 - DGRE/IFBRASILIA

5ª FESTIVAL RECANTO DO CINEMA - AUDIOVISUAL NA PERIFERIA EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE FILMES

1. DA ABERTURA

1.1. O Diretor Geral do Campus Recanto das Emas do Instituto Federal de Brasília, nomeado pela Portaria nº 729 de 31 de julho de 2023, publicada no D.O.U em 01 de agosto de 2023, torna público o presente edital interno de seleção de curtas-metragens para integrar a programação do Festival Recanto do Cinema - Audiovisual na Periferia, de acordo com as disposições deste edital.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A 5ª edição do Festival Recanto do Cinema - Audiovisual na Periferia é promovida pelo Instituto Federal de Brasília (IFB) - Campus Recanto das Emas por meio dos Núcleos Recanto do Cinema e Zona de Ressonâncias e consiste em ações de exibição audiovisual, com debates, oficinas e encontros com pessoas convidadas.

2.2. A 5ª edição do Festival tem como objetivo promover a participação e integração entre a comunidade acadêmica do IFB, a população do Recanto das Emas, das demais Regiões Administrativas do Distrito Federal (DF) e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), bem como do público em geral, à produção cinematográfica e audiovisual brasileira de curta-metragem.

2.3 O evento ocorre em um caráter pedagógico, cultural, de pesquisa, ensino e extensão em cinema e audiovisual, com atenção à memória, aos territórios e às identidades das periferias brasileiras, oferecendo um recorte de curtas-metragens brasileiros dividido na Mostra de Curtas-Metragens Brasileiros e em Mostras Especiais.

2.4. O Festival é totalmente gratuito e é realizado pelos corpos docente, discente e técnico do Instituto Federal de Brasília - Campus Recanto das Emas, bem como pela colaboração de instituições parceiras do IFB. Nesta quinta edição, o festival será realizado presencialmente no campus do IFB no Recanto das Emas, no Distrito Federal.

2.5. O evento ocorrerá entre **24 e 27 de novembro de 2026**.

3. CRITÉRIOS

3.1. O Festival Recanto do Cinema - Audiovisual na Periferia propõe uma programação organizada em sessões, na Mostra de Curtas-Metragens Brasileiros e em Mostras Especiais, que podem ser competitivas ou não, a depender da decisão da curadoria. Esse edital interno refere-se a **Mostra Especial de Filmes de Estudantes do IFB Recanto das Emas**, direcionada aos alunos do Campus Recanto das Emas (Ensino Médio Integrado – EMI, Proeja, cursos Técnicos Subsequentes e curso Tecnólogo) e a egressos que tenham concluído sua formação no campus. Serão admitidas produções audiovisuais concebidas e desenvolvidas no âmbito do ensino e da formação acadêmica – incluindo exercícios de disciplinas, Projetos Integradores (PI), Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), oficinas formativas do campus ou produção autoral com orientação docente.

3.2. Na **Mostra Especial de Filmes de Estudantes do IFB-CREM** podem concorrer filmes produzidos em qualquer formato e gênero (ficção, documentário, animação, experimental e videoclipes), que se relacionem

direta ou indiretamente ao recorte do festival "Audiovisual na Periferia", realizados por estudantes e egressos de qualquer curso regular do campus IFB Recanto das Emas, produzido a partir de janeiro de 2022, com duração máxima de até 30 minutos, cuja a realização dos filmes seja de pessoas nascidas no Brasil e estrangeiras residentes no país. Terão prioridade os filmes que incorporarem recursos de tecnologia assistiva (LIBRAS, audiodescrição e legendas para surdos e ensurdecidos – LSE).

3.2.1. Qualquer estudante que não esteja envolvido na curadoria da **Mostra Especial de Filmes de estudantes do IFB-CREM** pode participar desse edital interno.

3.2.2. Serão priorizados na seleção para a **Mostra Especial de Filmes de Estudantes do IFB-CREM**, filmes dirigidos, produzidos e/ou roteirizados por mulheres; por pessoas negras; por pessoas indígenas; por pessoas amarelas; por pessoas LGBTQIAPN+; por pessoas com deficiência.

3.2.3. As Mostras Especiais poderão ser competitivas ou não, de acordo com as possibilidades da organização do Festival Recanto do Cinema - Audiovisual na Periferia.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para a **Mostra Especial de Filmes de Estudantes do IFB-CREM** da 5ª edição do Festival Recanto do Cinema deverão ser inteiramente realizadas via Google

Formulário: <https://forms.gle/xfhwFTcoEytSr4746> com acesso também no site:

<https://www.recantodocinema.com.br/> e instagram do Festival: <https://www.instagram.com/recantocinema/>.

4.2. Os filmes já exibidos em outras edições do Festival Recanto do Cinema **não poderão** concorrer nesta edição.

4.3. As inscrições poderão ser feitas de **09 de setembro a 21 de setembro de 2026**. O período de inscrição pode estar sujeito à prorrogação.

4.4. As inscrições são gratuitas.

4.5. No processo de inscrição online, as pessoas participantes deverão disponibilizar e autorizar o acesso aos filmes pelo link que for enviado. Caso haja senha, é preciso que ela esteja atualizada para que o trabalho da curadoria seja possível sem percalços.

4.6. Não serão aceitos filmes que proferem discursos de ódio e intolerância de qualquer natureza, bem como não serão aceitos filmes de natureza publicitária, institucional, propagandística e eleitoral.

4.8. Dúvidas sobre o processo de inscrição podem ser sanadas pelo e-mail: alunosaudiovisual.re@gmail.com.

5. SELEÇÃO

5.1. A lista de divulgação dos filmes selecionados para a **Mostra Especial Recanto em Cena IFB-CREM** da 5ª edição do Festival Recanto do Cinema será publicada por meio do site do Festival Recanto do Cinema, das redes sociais e por comunicado direto às pessoas selecionadas pelo e-mail cadastrado na inscrição do filme.

6. DESTAQUES

6.1. Caso a mostra seja competitiva, o júri será composto por estudantes, professores, técnicos, convidados externos e pelo público em geral do evento (no caso do júri popular).

6.2. O júri-oficial oferecerá destaques de acordo com a experiência vivenciada no Festival.

6.3. A premiação do Festival, em todos os destaques, corresponde ao recorte do evento, de acordo com este Edital.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. As pessoas realizadoras dos filmes declaram, no ato de inscrição, serem inteiramente responsáveis por todos os direitos relativos às obras inscritas, incluindo direitos autorais, trilha sonora e direitos de uso de imagem de outrem, assumindo exclusiva responsabilidade legal por qualquer reclamação, ação judicial ou litígio decorrente da exibição ou uso dos filmes no Festival, isentando o IFB e a equipe organizadora de todo e qualquer pleito ou reivindicação de outrem.

7.2. Ao inscrever-se no Festival as pessoas realizadoras de filmes cedem ao Núcleo de Práticas Integradoras Recanto do Cinema e às suas respectivas ações de difusão audiovisual, os direitos de comunicação ao público das obras, além do direito de exibição e re-exibição por meio de atividades pedagógicas, de ensino, pesquisa e extensão, previamente avisadas à produção dos filmes. Isso inclui, portanto, os direitos de utilização de imagens, sons e materiais visuais relativos à obra inscrita, para fins de divulgação da participação da obra ao Núcleo de Práticas Integradoras Recanto do Cinema, e às suas respectivas ações de difusão audiovisual, mediante autorização disposta no formulário de inscrição.

7.3. Os filmes selecionados a partir deste Edital serão incorporados ao acervo do Núcleo de Práticas Integradoras Recanto do Cinema, podendo ser utilizados estritamente para fins culturais e pedagógicos, sem fins lucrativos e com prévio aviso às pessoas realizadoras dos filmes.

7.4. Ao enviar um filme para seleção neste Festival, as pessoas realizadoras declaram estar de acordo com todo o conteúdo deste edital.

7.5. Os casos omissos serão decididos pela organização do Festival Recanto do Cinema.

7.6. Dúvidas sobre inscrição e participação no evento podem ser encaminhadas para o email:

alunosaudiovisual.re@gmail.com.

(Documento assinado eletronicamente)

Germano Teixeira Cruz

Diretor Geral do IFB - Campus Recanto das Emas

Portaria nº 729 de 31 de julho de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Germano Teixeira Cruz, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGRE**, em 09/09/2026 09:09:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 723547

Código de Autenticação: 6fe7e05a48

